

Secretaria da Saúde

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/20

Processo Origem nº 001.0500.000020/2017 Processo 2020 SPDOC nº 3480541/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/07/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO SECONCI-SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL "HENRIQUE ALTIMEYER" DE VILA ALPINA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo. por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. **José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 – 05001-000 – Perdizes – São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - SP e registrado sob nº 439152, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000020/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Unico de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL "HENRIQUE ALTIMEYER" DE VILA ÁLPINA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio no período de maio a outubro de 2020 no **HOSPITAL GERAL "HENRIQUE ALTIMEYER" DE VILA ALPINA**, visando à realização de despesas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

# CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 27/07/2017, conforme redação abaixo:

# CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que será acrescentado ao

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828





Secretaria da Saúde

repasse de Custeio no exercício 2020, correspondente ao período de maio a outubro, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

> **CUSTEIO** UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -LEI 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA 02/2020 (R\$)
Janeiro	11.793.500,00	-
Fevereiro	11.793.500,00	-
Março	11.793.500,00	-
Abril	11.793.500,00	-
Maio	11.793.500,00	500.000,00
Junho	11.793.500,00	500.000,00
Julho	11.793.500,00	500.000,00
Agosto	11.793.500,00	500.000,00
Setembro	11.793.500,00	500.000,00
Outubro	11.793.500,00	500.000,00
Novembro	11.793.500,00	-
Dezembro	11.793.500,00	-
TOTAL	141.522.000,00	3.000.000,00

# **CLÁUSULA TERCEIRA** DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA** DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo,

Haruo Ishikawa

**Conselheiro Presidente** 

maw

ouva

de 2020.

Dr. José Henrique Germann Ferreira Secretário de Estado da Saúde

1) Nome:

Testemunhas:

R.G.:

Maria Fernanda L. Silva

Superintendent

2) Nome:

R.G.:

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828